

# Cheques para o governador

Na documentação entregue ao procurador Sérgio Lauria, o empresário Juarez Barreto Filho, paraibano naturalizado norte-americano, anexou dois cheques da sua empresa North American Export Agencies Inc. (NAEA), com sede no estado de Nova York. Os dois cheques, assinados por Barreto, foram depositados em duas contas do então Maryland Bank International, de Luxemburgo (hoje Artesia Bank Luxembourg).

Um dos cheques, de número 148, no valor de US\$ 500 mil, foi depositado na conta de Amazonino, no dia 23 de agosto de 1988, e apresentado ao Manufacturers Hanover Trust, em Nova York, onde a empresa de Barreto mantinha conta, quatro dias depois, para compensação. O valor corresponde à quantia que Barreto diz ter pago ao governador como comissão na venda de equipamentos para a Companhia Energética do Estado do Amazonas (Ceam). O outro cheque, no valor de US\$ 283.067,12, foi depositado na conta de Fernando Bomfim, então presidente da Ceam, no Maryland, que tinha o nome de código "Luana". Os dois cheques foram compensados no mesmo dia em Nova York, o que, segundo Barreto, prova que Bomfim estava em Luxemburgo com o governador quando este abriu a conta no Maryland.

Com o procurador-geral estão também os originais da autorização do Ministério da Justiça de Luxemburgo, assinada pelo advogado Peter Friis, para que o Artesia Bank forneça as informações requisitadas pelo empresário. As informações do Artesia trazem a assinatura do representante da Divisão de Serviços, P. Duynslaeger.

A primeira denúncia de Barreto foi feita ao Ministério Público em janeiro de 1998. Barreto tinha negócios com o governo do Amazonas desde o primeiro mandato de Amazonino, mas ele e Bomfim foram alijados do esquema no segundo mandato, em 1996, por influência de Samuel Hannan, então secretário de Fazenda, e hoje vice-governador do estado.

Desde então o empresário não conseguiu retomar os negócios com o Brasil — o que explica as denúncias. Em 1995, Juarez denunciou Samuel Hannan ao Banco Central por uma suposta fraude cambial contra NAEA.

Em novembro de 1996 retirou as denúncias em troca de uma "indenização" de US\$ 1,5 milhão, mas as investigações prosseguiram porque a evasão de divisas, é um crime de ação penal pública — ou seja, independe da vontade de particulares de desistir da denúncia. (Da Redação)